



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



DELIBERAÇÃO IG nº 120/2024

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, EM SUA 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024, **APROVOU**, por unanimidade, o Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que dispõe sobre o regulamento das disciplinas referente ao Trabalho de Conclusão de Curso para os discentes dos cursos de graduação em Geografia do Instituto de Geociências/UNICAMP, como segue:

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Dispõe sobre o regulamento das disciplinas referente ao Trabalho de Conclusão de Curso para os discentes dos cursos de graduação em Geografia do Instituto de Geociências/UNICAMP

Da Definição e Obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é obrigatório para o cumprimento do currículo dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) em Geografia da Unicamp.

Para tanto, os alunos regularmente matriculados nos cursos 54 e 55, deverão cursar obrigatoriamente as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II. Com as seguintes características gerais:

I. A disciplina TCC envolve a realização de uma dentre quatro categorias:

- a) Trabalhos teórico-empíricos e/ou síntese bibliográfica de temas afeitos à pesquisa geográfica e/ou educacional ou ainda de ensino de Geografia (tipo Monografia);
- b) Mapeamentos diversos e seus respectivos relatórios;
- c) Relatório final de iniciação científica; **revisado e indicado pelo orientador**
- d) Relatório final de estágio profissional supervisionado; **revisado e indicado pelo orientador**
- e) Outras modalidades, desde que aprovadas pelo Conselho do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas e pela Comissão de Graduação em Geografia.

II. O TCC I (GF714) totaliza 03 créditos, correspondentes a 45 horas-atividade, a serem distribuídas a critério do Orientador ou em comum acordo entre Orientador e Aluno; o TCC II (GF814) totaliza 04 créditos, correspondentes a 60 horas-atividade, a serem distribuídas a critério do Orientador ou em comum acordo entre Orientador e Aluno.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



III. Para matricular-se na disciplina TCC I, o aluno deve atender ao seguinte requisito: ter concluído 70% dos créditos necessários para a integralização do curso e/ou estar cursando o 7º semestre (período diurno ou noturno). Pré-requisitos: $CP \geq 0,70$.

- a) Os pré-requisitos para matrícula e execução do TCC II são: ter cursado e sido aprovado no TCC I.
- b) É enfatizada a necessidade do aluno (a) para matrícula em ambas as disciplinas, que entre em contato prévio com o potencial orientador, podendo ser vetada pelo orientador sua indicação no sistema de matrículas, quando não acordado previamente com o aluno (a) a possível orientação.

Artigo 2º - Dos objetivos e formas de avaliação do TCC I e TCC II:

O TCC I tem por objetivo a elaboração de um Projeto de Pesquisa, preferencialmente nos moldes propostos pela FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Desse modo, deve contemplar os seguintes itens: Resumo; Introdução e Justificativa, Objetivos, Metodologia, Bibliografia fundamental, Plano de Trabalho, Cronograma de Atividades e Forma de Análise dos Resultados.

O resultado desse trabalho, isto é, o Projeto, elaborado ao longo do semestre, deverá ser incluído pelo aluno com a anuência do orientador, em formato digital na plataforma DAC respeitando os prazos definidos no calendário acadêmico e será avaliado exclusivamente pelo Orientador, seguindo os procedimentos (nota, frequência, prazos) sendo a avaliação final inserida no sistema DAC em mesmo calendário das demais disciplinas.

Já o TCC II, tem por objetivo a realização de uma das modalidades constantes do Art. 1º - item 1 dos aspectos gerais deste documento. Seguindo o mesmo procedimento de inserção do documento no sistema DAC como realizado no TCC I. A avaliação do TCC II deverá atender a uma das opções abaixo a critério do orientador em comum acordo com o/a orientado(a):

I. Defesa pública perante uma banca composta por dois membros (com título mínimo de mestre) e o Orientador (que preside a sessão), indicados previamente pelo orientador (a) e registrados no fluxo de matrícula do aluno (a) na disciplina, junto ao sistema DAC, pelo orientador. O candidato tem direito a fazer uma exposição de até 15 minutos sobre seu trabalho; cada membro da banca examinadora fará a arguição seguida de respostas do aluno (a) e comentários finais do orientador (a). Após finalizar a arguição, a banca se reúne para atribuir uma nota ao candidato, a qual pode variar de zero a dez, sendo aprovado o Aluno que obtiver a nota igual ou superior a cinco; a banca procederá à divulgação pública do resultado e o orientador encerra a sessão;

II. Parecer emitido individualmente em formulário próprio (anexo1), pelo orientador (a) e por dois Professores com titulação mínima de Mestre, indicados previamente pelo orientador (a) e registrados no fluxo de matrícula do aluno (a) na disciplina, junto ao sistema DAC. A nota final resulta da média aritmética das três notas atribuídas ao trabalho a qual pode variar de zero a dez, sendo aprovado o Aluno que obtiver a nota igual ou superior a cinco. Os pareceres devem ser encaminhados pelo orientador via e-mail para a secretaria de graduação.

- a) Sob coordenação do orientador (a) o trabalho final deve ser encaminhado aos pareceristas em tempo hábil para o registro da nota final, obedecendo aos prazos regulares estipulados pela Diretoria Acadêmica para o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



conjunto das disciplinas de graduação da Unicamp (calendário oficial).

III. Ainda sobre o processo de avaliação:

- a) Se o Orientador julgar que o trabalho final de TCC II merece ser reprovado, poderá fazê-lo sem a anuência dos pareceristas ou membros da banca que, assim, não recebem exemplar do trabalho.
- b) É atribuição do Orientador lançar a nota final no sistema DAC respeitando o calendário acadêmico e as notas atribuídas no processo de Avaliação.
- c) Os nomes dos pareceristas ou membros da banca, bem como a nota atribuída ao aluno, deverão constar do trabalho final publicado na internet, sob a administração da biblioteca do Instituto de Geociências (IG). Mesmo aprovado, o orientador poderá tomar a decisão de não encaminhar o TCC para publicação na internet.
- d) A versão final escrita do trabalho deve ser submetida na ferramenta de verificação de plágio e similaridade indicada pela Unicamp e entregue o relatório para o orientador e avaliadores junto ao trabalho final. A tolerância de similaridade apontada no relatório do trabalho é de 24%. Trabalhos que excedam a tolerância devem ser verificados pela coordenação de TCC, a pedido exclusivamente do orientador ou coorientador, que poderá decidir pela continuidade ou reformulação do trabalho.
- e) Os trabalhos reprovados não serão publicados na internet.

Artigo 3º - Sobre os orientadores e coorientadores:

Todos os docentes, professores colaboradores, professores visitantes e pós-doutorandos do departamento de geografia e os demais docentes do instituto de geociências, assim como os docentes das demais unidades de ensino/pesquisa da Unicamp estão aptos a serem indicados para orientar/coorientar alunos de graduação em TCC.

- a) Os docentes de outras instituições devem submeter propostas de orientação ao conselho do departamento de geografia e comissão de graduação; em caso de aprovação, o orientador proponente deve assinar termo de compromisso.
- b) Os alunos de doutorado poderão ser indicados como coorientadores.
- c) É sugerido a cada orientador receber, por semestre, o número máximo de três alunos, preferencialmente três alunos em TCC I (primeiro semestre) e três alunos em TCC II (segundo semestre).

Ainda sobre orientação e coorientação;

Para orientar e coorientar o Trabalho de Conclusão do Curso é necessário atender aos seguintes requisitos:

Orientador(a):

I. Credenciado no curso de Graduação em Geografia durante todo o período do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCCI e TCCII).

II. Pesquisador de Pós-doutorado, Pesquisador Colaborador e Professor Visitante, sob anuência do seu supervisor (professor credenciado ao curso de Graduação em Geografia);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



§ Caso ocorra problemas que levem justificadamente a impossibilidade de continuidade da orientação por parte do orientador responsável durante o período de execução do semestre, cabe ao mesmo notificar ao conselho departamental e comissão de graduação para as devidas providencias.

Coorientador(a):

I. A coorientação deve ser indicada pelo orientador responsável e incluída o registro deste, no sistema de gestão acadêmica da DAC no campo definido na plataforma.

II. O indicado não precisará, obrigatoriamente, ter vínculo com o IG e/ou institucional com a UNICAMP, podendo ser:

- a) Docente atuante no IG/UNICAMP ou em outras unidades da UNICAMP;
- b) Pesquisador de Pós-doutorado, Pesquisador Colaborador e Pesquisador Visitante sob anuência do seu supervisor (professor credenciado ao curso de Graduação em Geografia).
- c) Técnico de laboratório (sob anuência de seu supervisor imediato).
- d) Discente de pós-graduação (doutorado), sob anuência do seu orientador (professor credenciado ao curso de Graduação em Geografia).
- e) Membros externos ao IG como professores e profissionais que atuam no mercado em área correlata do TCC.
- f) Caso haja desistência da coorientação, ou ocorra interstício/desligamento do seu vínculo institucional, quando houver, durante a coorientação do TCC, o supervisor/orientador que aprovou esta participação, deverá assumir integralmente a orientação.

Artigo 4º - Da atribuição de orientação e tema

O TCC consiste em um Trabalho elaborado individualmente sob a orientação permanente (TCC I e TCC II) de um orientador, sendo requisito obrigatório para a colação de grau. Sendo assim:

I. A avaliação será individual.

II. A critério do orientador, pode ser indicado 01 (um) coorientador, respeitando os critérios descritos neste documento.

III. O aluno deverá verificar as linhas de pesquisa dos docentes (disponíveis no site do IG/Unicamp) e entrar em contato com o docente da área que deseja realizar o TCC pleiteando a orientação e, na sequência, em conjunto, definir o tema específico de estudo.

IV. No caso de não haver interesse no tema pelo docente indicado pelo aluno, cabe ao mesmo buscar outro docente, até que encontre um orientador que aceite a orientação.

Artigo 5º- Da Competência da Coordenação do TCC

O TCC é coordenado pela Comissão do TCC, composta pelos membros da Comissão de Graduação de Geografia, presidida pelo Coordenador do curso ou por docente indicado pelo Conselho Departamental e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



aprovado em reunião da CGIG.

Cabe ao coordenador de TCC:

- I. Elaborar, semestralmente, os cronogramas das disciplinas GF714 e GF814, em consonância com o calendário acadêmico da DAC, que correspondem ao cronograma do TCC1 e do TCC2, respectivamente.
- II. Dar suporte aos alunos e professores orientadores em caso de problemas e dúvidas referentes ao TCC
- III. Acompanhar o cumprimento do cronograma e demais questões técnicas junto à secretaria de graduação.
- IV. Verificar a composição das bancas de avaliação enviadas pelos orientadores podendo solicitar alterações se couber.
- V. Avaliar as solicitações de troca de orientação e fazer os encaminhamentos.

Artigo 6º - Dos produtos a serem entregues no TCC I e TCC II

Para o TCC I:

Entrega de texto escrito no formato de um projeto de pesquisa com itens descritos neste documento em consonância com as normas da ABNT.

Para TCC II:

I. Forma convencional: versão escrita do TCC na forma de monografia, em consonância com as normas da ABNT, contendo capa, resumo, sumário, introdução, fundamentos teóricos, capítulos, metodologia, detalhamento das atividades desenvolvidas, resultados, conclusões, referências bibliográficas e anexos e/ou apêndices.

II. Forma alternativa: versão escrita do TCC na forma de artigo (formatado no padrão do periódico selecionado) podendo haver coautoria com o orientador, submetido a periódico indexado na plataforma Qualis Capes na área de Geografia com extrato B ou maior. O comprovante de submissão deverá ser anexado ao arquivo do artigo quando enviado para avaliação pelos pareceristas.

Considerando que o TCC é um trabalho abrangente, com várias etapas, que deve ser desenvolvido ao longo do semestre e que o cumprimento do cronograma é parte integrante do produto final:

Artigo 7º - Para as disciplinas GF714 e GF814 não haverá exame final.

Artigo 8º - Para as disciplinas GF714 e GF814 não haverá abertura de disciplinas de recuperação.

Artigo 9º - O não cumprimento não justificado de qualquer etapa no prazo estabelecido no cronograma de TCC, elaborado pela DAC e Comissão de Graduação do Curso será entendido como desistência por parte do estudante, implicando em reprovação.

Disposições Gerais

Artigo 10 - Compete à Comissão de Graduação de Geografia, juntamente com o Coordenador de Graduação, dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos não previstos neste regulamento.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



Artigo 11 - Cabe à coordenação, secretaria, orientador e aluno atenderem as solicitações de atuação no SIGA.

Disposição Final

Artigo 12 - Este Regimento entra em vigor a partir do primeiro semestre/2025, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO 1: MODELO PROPOSTO PARA EMISSÃO DE PARECER
PARECER INDIVIDUAL PARA BANCA EXAMINADORA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II**

Campinas, de 202 .

Nome do Aluno(a):

Título do Trabalho:

Orientador(a):

Coorientador(a):

Curso:

Nome do avaliador(a):

Resultado: () Aprovado Reprovado ()

Nota: (0 a 10 pontos) considerando como aprovado o resultado superior ou igual a nota 5,0.

PARECER

Instituto de Geociências, 26 de junho de 2024.

Prof. Dr. Emilson Pereira Leite
Diretor Associado do Instituto de Geociências

Documento assinado eletronicamente por EMILSON PEREIRA LEITE, Diretor Associado de Unidade Universitária, em 01/07/2024, às 13:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8FBEE1FA 37DB4750 AE72D655 80FC33DD

